

# Prefeitura Municipal de Arapeí

"GOVERNO COMPROMISSO COM A VERDADE"  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 71 de 01 de setembro de 1995.  
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA  
PARA SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇÁ  
MENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANGELO GERALDO DA CONCEIÇÃO, Prefeito Municipal  
de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais.

FAÇA SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a  
abrir no setor municipal competente, um  
crédito adicional no valor de R\$ 18.100,00 (Dezoito mil e cem  
reais), suplementar às dotações constantes da Lei de Meios  
Vigentes, a saber:

#### CÂMARA MUNICIPAL:

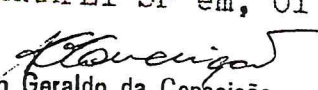
Representação do Presidente.....	R\$ 2.000,00
Subsídios dos Vereadores.....	R\$ 9.000,00
Remuneração de Pessoal.....	R\$ 2.000,00
Material de Consumo.....	R\$ 1.100,00
Serviços Pessoais.....	R\$ 2.000,00
Mobiliário, Máquinas e Equipamentos.....	R\$ 2.000,00
	<u>R\$18.100,00</u>

Art. 2º - Constituir-se-ão recursos necessários a  
cobertura do presente crédito, os aludi  
dos nos incisos II e III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei  
4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ SP em, 01 de setembro de 1995.

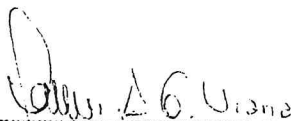
  
Angelo Geraldo da Conceição  
Prefeito Municipal  
RG 10.766.781

# Prefeitura Municipal de Arapeí

" GOVERNO COMPROMISSO COM A VERDADE "

ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado nesta Prefeitura no Quadro de Avisos e Editais e registrado na Administração.



---

MARCOS ANTONIO GOMES VIANA

Diretor Administrativo